



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0103.1/PE/003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15186/2020

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A EMPRESA EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA..

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cnpj	15.425.939/0001-75
Endereço	Rua Pedro Alvares Cabral, 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br
Representante	Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
C.I. / Órgão emissor	3154914 SSP/GO
CPF nº	822.191.171-20

CONTRATADO	
Razão Social	EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA.
CNPJ nº	05.136.412/0001-77
Endereço	AVENIDA BERNARDO SAYÃO, 1791, JACU, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA
E-mail	ACAIPAX.2012@HOTMAIL.COM
Representante	Jonildo Nunes de Oliveira
Cargo/Função	Sócio Administrador
C.I. / Órgão emissor	038319772009-6 SSP/MA

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF nº	344.260.943-72
--------	----------------

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, ornamentação e vestimenta, de distribuição gratuita para atender pessoas carentes do município de Açailândia/ MA através da Lei Federal de Benefícios Eventuais n.º 8.742/1993 – artigo 22 § 2, através da Lei Municipal de Benefícios Eventuais n.º 450 de 01 de janeiro de 2016, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social..

Cláusula Segunda – Do valor contratual:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 16.452,94 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

08.244.0051.2-252 - Manutenção de Benefícios Assistenciais - Eventuais e Emergenciais					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Ornamentação com flores artificiais para urna adulto, confeccionadas em papel rígido, resistente a água, com alta resinação. MARCA: RENASCER	UND	31	R\$ 214,22	R\$ 6.640,82
12	Vestimenta (mortalha) adulto em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,90m. MARCA: RENASCER	UND	31	R\$ 127,84	R\$ 3.963,04
VALOR TOTAL				R\$ 10.603,86	

08.244.0051.2-252 - Manutenção de Benefícios Assistenciais - Eventuais e Emergenciais					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo adulto,	UND	31	R\$ 188,68	R\$ 5.849,08
VALOR TOTAL				R\$ 5.849,08	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 2 de 4



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 10.603,86 (dez mil e seiscentos e três reais e oitenta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-252 - Manutenção de Benefícios Assistenciais - Eventuais e Emergenciais
Elemento da Despesa	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 5.849,08 (cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-252 - Manutenção de Benefícios Assistenciais - Eventuais e Emergenciais
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

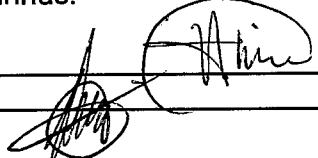

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 25 de Novembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Município de Açailândia (MA)  
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
\_\_\_\_\_  
EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA.  
Jonildo Nunes de Oliveira  
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF: 313.253.793-04  
Nome:  \_\_\_\_\_ CPF: 467.012.903-10



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0103.1 PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, ornamentação e vestimenta, de distribuição gratuita para atender pessoas carentes do município de Açailândia/MA através da Lei Federal de Benefícios Eventuais n.º 8.742/1993 – artigo 22 § 2, através da Lei Municipal de Benefícios Eventuais n.º 450 de 01 de janeiro de 2016, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato. **VALOR TOTAL:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 16.452,94 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-252 - Manutenção de Benefícios Assistenciais - Eventuais e Emergenciais, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE 22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-252 - Manutenção de Benefícios Assistenciais - Eventuais e Emergenciais - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Jonildo Nunes de Oliveira - EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA., pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 25 de novembro de 2022.

  
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues  
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34 – centro – Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,  
Maranhão, Brasil CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1632-A, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	2

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0310.1. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto acrescentar, com base no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 o valor da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de correção e manutenção predial das Unidades Básicas de Saúde e setores dos Hospital Municipal de Açailândia. **VALOR TOTAL:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 681.798,69 (seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal na ADESÃO nº 002/2022-SEMUS instruído através do Processo nº 19.479/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas contratuais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.1-217 - Cons.Ref/Amp. UND de Saúde Média Complexidade., ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA - PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 25 de novembro de 2022.

Linderval de Moura Sousa  
Secretário Municipal de Saúde



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0103.1 PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, ornamentação e vestimenta, de distribuição gratuita para atender pessoas carentes do município de Açailândia/MA através da Lei Federal de Benefícios Eventuais n.º 8.742/1993 – artigo 22 § 2, através da Lei Municipal de Benefícios Eventuais n.º 450 de 01 de janeiro de 2016, de interesse da **Secretaria Municipal de Assistência Social.** **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato. **VALOR TOTAL:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 16.452,94 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-252 - Manutenção de Benefícios Assistenciais - Eventuais e Emergenciais, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE 22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-252 - Manutenção de Benefícios Assistenciais - Eventuais e Emergenciais - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Jonildo Nunes de Oliveira - EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA., pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 25 de novembro de 2022.

Patrícia Andrea Giroto Rodrigues  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*





